No.167-de.26 POL 1976

DECRETO Nº1938/76 de 19 de janeiro de 1976

Revogado pelo Decreto nº 1994/76 de 23.04.76

е,

Dispõe sobre delegação de funções e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância de São Josó dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do pará grafo único do artigo 39 do Decreto Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

DECRETA

Artigo lº - Fica delegada ao Sr. Engenheiro Paulo Delvaux a coordenação das atividades relativas à administração compreendendo pessoal, suprimento e serviços gerais.

Artigo 2º - Ao Coordenador, no desempenho de suas funções compete:

I - QUANTO AO PESSOAL

a) desenvolver os processos de pesquisa, análise e aplicação da política salarial da Prefeitura e demais ativida des inerentes;

b) contratação de pessoal regido pela Consolida ção das Leis do Trabalho, necessário ao serviço municipal, até o $1\bar{1}$ mite de 20 salários minimos mensais;

c) deferir os pedidos de demissão;

d) autorizar as transferências ou remanejamentos de servidores entre os órgãos da Prefeitura;

e) aprovar escalas de férias, inclusive alterações e autorizar o gozo de férias;

f) elaborar e assinar os contratos de trabalho regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho e pelo Código Civil Brasileiro;

g) aplicar suspensões até tres dias aos servido res regidos pela CLT;

h) licenças tratamento de saúde, gala, nojo, ges tantes (as não discricionária);

i) autorização de vantagens asseguradas por lei

j) demais funções enumeradas no artigo 12 do Decreto Municipal nº 1328/70.

II - QUANTO AO SUPRIMENTO

a) autorizar a abertura de licitações, com observância da legislação em vigor;

b) homologar as licitações cujo valor não ultrapasse a 1.000 (hum mil) salários minimos vigentes na região;

c) assinar os contratos de compras, obras e - serviços até o valor de 1.000 (hum mil) salários minimos vigentes na região;

d)autorizar adiantamentos, inclusive de via gens, até o limite de Cr\$3.000,00 (tres mil cruzeiros);

DECRETO Nº1938/76

-2-

e) despesas até o limite de 5 salários do padrão de Cr\$501,00;e

f) demais funções enumeradas no artigo 13 do De

creto nº 1328/70.

III- QUANTO AOS SERVIÇOS GERAIS

a) coordenar os Setores de Protocolo, Arquivo, Zeladoria, Serviços e Expediente do Departamento de Administração, na forma disposta no artigo 14 do Decreto Municipal nº1328/70;

b) elaborar normas administrativas internas nos campos relativos pessoal, suprimento e serviços gerais.

Artigo 3º - Para o cabal desempenho das fun ções delegadas por este decreto, o Coordenador contrará com todos os servidores lotados no Departamento de Administração.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na da ta de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 19 de janeiro de 1976.

> Ednardo José de Paula Santos Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos dezenove dias do mes de janeiro do ano de mil novecentos e se tenta e seis.

Terezinha dos Santos Kójio Chefe de Gabinete

EJPS/TSK/BNC/VGN/DA/lucy